



CRENCIAMENTO nº 20/0014-CR PARA SELEÇÃO DE ESCRITORES INDEPENDENTES, EDITORAS, LIVREIROS E SEBOS DO ESTADO DO PARÁ

O Programa Cultura do Serviço Social do Comércio (Sesc), Departamento Regional no Pará, junto com o Governo Estadual, por meio da Secretaria de Cultura do Estado, respaldado pela Lei Aldir Blanc 1407/2020, de 29/06/2020 propõe, por este Credenciamento, a seleção de escritores, editoras, livreiros e sebos, com a finalidade de adquirir acervo bibliográfico literário paraenses destinados à bibliotecas comunitárias em 35 municípios do Pará, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste documento e seus anexos.

1. DO OBJETO

O objeto deste Credenciamento é a seleção e a aquisição de publicações literárias de produção paraense, destinadas a ampliar e atualizar o acervo de bibliotecas comunitárias e espaços de mediação de leitura de base comunitária em diferentes municípios do Estado, sendo esta uma das ações referentes à Lei 14071/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. As publicações devem contemplar a diversidade de gêneros textuais, linguagens e narrativas com relevância contemporânea para público infantil, juvenil e adulto.

2. DOS OBJETIVOS

- a. Promover e fomentar as bibliotecas comunitárias e espaços de mediação de leitura do estado, como ambientes dinamizadores do livro paraense e brasileiro e seus ciclos de criação, produção, circulação, formação, difusão e fruição de bens e serviços culturais;
- b. Valorizar a produção escrita e literária, como forma de garantir o desenvolvimento da economia do livro, contribuindo para a geração de renda de escritores, ilustradores, poetas, livreiros, editoras, revisores, designers, editores e outros representantes da cadeia produtiva e criativa do Pará.
- c. Fortalecer os acervos existentes nas bibliotecas comunitárias, no intuito de promover suas coleções como ferramentas importantes no papel de formação das identidades e memórias, em sua missão educacional de difusão, pesquisa e salvaguarda do patrimônio bibliográfico e cultural paraense.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Este Credenciamento destina-se a **ESCRITORES INDEPENDENTES, EDITORAS, LIVREIROS e SEBOS**, sendo Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, residente, sediada ou domiciliada no Estado do Pará há pelo menos 02 (dois) anos e





com atuação cultural dentro ou fora do Estado.

3.2. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Pará e ficha de inscrição on-line.

3.3. Só serão aceitas obras enviadas virtualmente, por meio de Catálogo ou Portfólio, contendo as seguintes informações: resumo, número de páginas, imagem da capa; folha de rosto, ISBN; título, autor (a) ou organizadores (as), edição, valor e preenchimento da Planilha Orçamentária anexa a este Credenciamento (Anexo IV).

3.4. Sendo esta uma seleção de aquisição de acervo bibliográfico, só serão aceitas obras finalizadas e publicadas;

a. Sobre fanzines e cordéis de autores independentes, poderão ser adquiridos como série ou box (mínimo de 10 títulos), com ISBN de autor independente. Por fanzine, entende-se mídia impressa sem periodicidade, sendo texto literário, quadrinhos ou ensaísticos.

3.4. Não poderão participar deste CREDENCIAMENTO:

- a. Pessoas que tenham parentes até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de funcionário ou ocupante de função de confiança, dirigente, Conselheiros do Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Pará;
- b. Pessoas jurídicas ou físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração Pública do Estado.
- c. Membros do poder executivo, legislativo e judiciário, do ministério público ou do tribunal de contas da união ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
- d. Servidor público vinculado ao Governo do Estado do Pará ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.
- e. Membros da comissão avaliadora deste Credenciamento, vedação que se estende a cônjuge ou parente até o 2º grau e seus sócios comerciais;

Paragrafo único: Fica sujeito as penalidades legais previstas em lei e a devolução do recurso o credenciado que se enquadrar em uma das vedações previstas no item 5 deste regulamento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, <https://cutt.ly/DhUbbOv> disponível no site do Sesc Pará <https://www.sesc-pa.com.br> no período de **15/12/2020 até 23h59 de 30/12/2020.**





4.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente ou materiais postados via Correios.

4.3 Para efeito de inscrição neste Credenciamento, todos os proponentes, que ainda não estão cadastrados no Mapa Cultural do Pará, deverão se cadastrar, anteriormente, no seguinte endereço: www.leialdirblanc.pa.gov.br.

4.4. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) MB por arquivo.

4.6. Quando o proponente for Pessoa Jurídica, as informações referentes a Dados Cadastrais e demais documentos acostados devem ser da **Pessoa Jurídica** e não da pessoa física, representante legal.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. PESSOA FÍSICA

- a. Preenchimento completo da ficha de inscrição;
- b. Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c. Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência;
- d. ISBN de autor independente
- e. Preenchimento da Planilha de Inscrição das Obras Literárias, contendo: autor, título, ano da publicação, número de exemplares disponíveis, resumo da obra, edição e valor;
- f. No caso de Escritores Independentes, o processo seletivo aceita a inscrição cuja obra tenha mais de um autor(a), sejam de grupos ou coletivos de obras literárias, desde que seja feita por um de seus membros, ficando este, responsável por toda a apresentação dos documentos e apto a representar os demais, por meio de carta de anuência com este fim (Anexo I).

5.2. PESSOA JURÍDICA

- a. Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- c. Preenchimento da Planilha de Inscrição das Obras Literárias, contendo: autor, título, ano da publicação, número de exemplares disponíveis, resumo da obra, edição e valor;
- d. Carta de exclusividade, contrato de editoração e comercialização das obras ou outros certificados permitidos na forma do art. 25, da Lei nº 8.666/1993;
- e. FGTS e INSS (Certidões de regularidade fiscal).

6. DA SELEÇÃO DAS PUBLICAÇÕES

6.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão formada pelos bibliotecários e Técnicos de Cultura, da área de Literatura, do Sesc Pará,





considerando a compatibilidade orçamentária das propostas, não ultrapassando o valor de 50.000,00 por proponente contemplado, sendo o percentual de 50% de livros de autores paraenses e os demais 50% para livros de autores brasileiros.

7. DO CRONOGRAMA

Período da Seleção de Escritores Independentes, Editoras, Livreiros e Sebos		Data Inicial	Data final
1.	Inscrições	15/12/2020	30/12/2020
2.	Lista Preliminar de Habilitação dos Participantes	05/01/2021	05/01/2021
3.	Período de Recurso	06/01/2021	07/01/2021
4.	Publicação Final dos Participantes Habilitados	11/01/2021	11/01/2021
5.	Seleção das Publicações	12/01/2021	15/01/2021
6.	Resultado Final	18/01/2021	18/01/2021
7.	Período de entrega das publicações	21/01/2021	19/01/2021
8.	Pagamento	18/02/2021	23/02/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas propostas que não cumpram as exigências contidas aqui, nem aquelas apresentadas fora do prazo estabelecido.

9.2. Os **Escritores independentes, Editoras, Livreiros e Sebos** são responsáveis pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Sesc Pará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.3 Os **Escritores independentes, Editoras, Livreiros e Sebos** deverão acompanhar todas as informações deste Credenciamento, no site <https://www.sesc-pa.com.br>, eximindo o Sesc Pará da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

9.4 Não será permitida a apresentação de obras de conteúdo racista, preconceituoso, LGBTQI+fóbico, misôgino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana.

9.5 Não será permitida propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza e comercialização direta e indireta de quaisquer produtos e serviços.

9.6 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão avaliadora e assessoria jurídica do Sesc Pará.

9.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas deste Credenciamento fica





estabelecido o Forum da Comarca de Belém do Pará.

9.8 Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser, de preferência em anexo, devidamente assinados, dirigidos à Comissão de Credenciamento, através do e-mail cpblanc@pa.sesc.com.br.

9.9. As dúvidas referentes a esse credenciamento poderão ser tiradas a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente credenciamento, através do números de whatsapp **(91) 98157-8182 080 (91) 98486-1316**.

9.10 Este Credenciamento contém 07 (SETE) anexos:

- Anexo 1 – Autorização Grupos e Coletivos Informais;
- Anexo 2 – Declaração de Residência;
- Anexo 3 – Formulário de Recurso;
- Anexo 4 – Planilha Orçamento – Inscrição de Obras Literárias;
- Anexo 5 – Declaração de autoria e responsabilidade para autores (as) independentes;
- Anexo 6 – Autorização de Uso de Imagem/Som;
- Anexo 7 – Termo Simplificado.

Belém, 15 de dezembro de 2020.

